

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº 012/93, DE 18 DE MARÇO DE 1.993.

Dispõe sobre a criação do Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Carneirinho.

JOÃO TIAGO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Carneirinho Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas.

FAZ SABER. que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte e Lei:

ARTIGO 1º.: - Fica criado na Prefeitura Municipal de Carneirinho o Departamento de Educação e Cultura, diretamente subordinado ao Executivo

ARTIGO 2º.: - O Departamento de Educação e Cultura tem por finalidade incentivar a Educação em todo o Município, especialmente na rede municipal de ensino.

PARAGRAFO ÚNICO - As providências de que trata este artigo visarão a progressiva passagem para a responsabilidade municipal de encargos e serviços da Educação e Cultura, especialmente de 1º Grau, que pela sua natureza possam ser realizados mais satisfatoriamente pelas administrações, desde que estas tenham recursos disponíveis para sua exe-

ARTIGO 3º.: - O Departamento de Educação e Cultura terá sua estrutura regime próprio.

PARAGRAFO ÚNICO - O regimento próprio do Departamento de Educação será aprovado através de Decreto Lei.

ARTIGO 4º.: - O Departamento de Educação e Cultura de que trata esta lei, será constituído dos seguintes cargos:

Um (01) Superintendente;
Um (01) Inspetor Escolar;
Um (01) Supervisor;
Um (01) Orientador;
Um (01) Assistente Administrativo;
Um (01) Auxiliar de Administração.

ARTIGO 5º.: - Os servidores a que se refere o artigo 1º, exercerão as suas funções de acordo com o Regimento Interno, e serão lotados de acordo com o organograma elaborado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

ARTIGO 6º.: - A remuneração do pessoal a que se refere esta Lei, já consta do orçamento em vigor.

ARTIGO 7º.: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de março de 1.993.

JOÃO TIAGO DE QUEIROZ
-Prefeito Municipal-

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no lugar de costume, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
- Secretaria -